



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 5.952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

PRORROGA PRAZO DE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETO DA LEI Nº 5.362, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.010, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.  
Projeto de Lei nº 242/2014, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de locação do imóvel situado na Rua Egídio Navarro, nº 644 e 700, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período, a contar de 10 (dez) de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.162,93 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, locação essa autorizada pela Lei nº 5.362, de 9 de dezembro de 2.010.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas